

LEI Nº 933, DE 12 DE AGOSTO DE 1977

CONCEDE UMA AJUDA FINANCEIRA A ESCOLA ESTADUAL “BIAS FORTES” DESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder à Escola Estadual “Bias Fortes”, desta cidade, uma ajuda financeira do valor de Cr\$13.000,00 (treze mil cruzeiros), destinado à aquisição e pagamento de mão de obra para a reforma do prédio onde funciona a mencionada Escola Estadual.

Art. 2º - Para atendimento das despesas decorrentes do artigo 1º, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial do valor de Cr\$13.000,00 (treze mil reais), podendo para esse fim anular ou cancelar total ou parcialmente dotações do vigente orçamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 12 de agosto de 1977.

Euler Tupiná Bastos
Prefeito Municipal

Heráclito Dias Bastos
Secretário